



**AO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORDEIRÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**

**Credenciamento nº 01/2026.**

**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, com endereço à Av. Sete de Setembro, 2489 - Nossa Sra. das Graças, CEP 76.804-033, Porto Velho, Estado de Rondônia, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, quanto aos aspectos do Edital de Licitação, conforme os seguintes questionamentos apresentados.

**I - DA TEMPESTIVIDADE:**

Nos termos insculpidos no instrumento convocatório, o pedido de esclarecimento deverá ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, consoante preconiza a legislação licitatória vigente.

Dito isto, observa-se sua tempestividade, tendo em vista o cumprimento das disposições retrocitadas.

**II - DOS QUESTIONAMENTOS:**

Sem delongas, com o objetivo de facilitar a análise de vossa senhoria, apresentam-se os seguintes questionamentos:



(69) 9 9913-6992  
(69) 3227-5541



[contato@vmadvocacia.net](mailto:contato@vmadvocacia.net)



Rua Guanabara, 2915, bairro São João Bosco, Porto Velho - RO.  
CEP 76.803-773

- **Questionamento 01:** O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?
- **Questionamento 02:** Após a assinatura do contrato, qual o prazo para iniciar e finalizar a implantação do sistema, bem como, treinamento e apresentação da rede credenciada?
- **Questionamento 03:** Há exigência de teste de funcionalidade do sistema antes do início da operação?
- **Questionamento 04:** Quanto ao regime de pagamento, será feito de forma antecipada, ou seja, pré pago (primeiro realiza o pagamento dos créditos para, posteriormente, realizar a recarga aos beneficiários)?
- **Questionamento 05:** Caso o cartão seja Não-Nominal (físico) porém Nominal digital, segue a seguinte tratativa: o cartão é vinculado pelo BIN (número de registro na bandeira Mastercard). Esse BIN é registrado e garantido no momento da retirada do cartão pelo colaborador, sendo que esse registro ocorre em nosso aplicativo, que automaticamente o associa ao CPF do colaborador. Dessa forma, o Banco Central e a Receita Federal identificam que o cartão está nominalmente registrado digitalmente perante os órgãos. Se tiver apenas a identificação da marca do cartão impresso e, no verso, os números do cartão, validade, código de segurança e o QR Code de ativação do cartão, isso atende à necessidade do CONTRATANTE?
- **Questionamento 06:** Os cartões serão enviados com a identificação do órgão, porém não são nominais, podendo ser





disponibilizados para qualquer colaborador. A vinculação com o colaborador será feita no momento da ativação do cartão, onde ele terá que ler o QR Code com o celular para vincular o cartão ao seu CPF. Assim, o cartão será associado ao nome do colaborador virtualmente, isso atende à necessidade do contratante?

Por fim, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Porto Velho - Rondônia,  
05 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

RAIRA VLÁXIO  
AZEVEDO:9732  
2580206

Assinado de forma digital  
por RAIRA VLÁXIO  
AZEVEDO:97322580206  
Dados: 2026.02.06 11:58:18  
-04'00'

**RAIRA VLÁXIO AZEVEDO**

**OAB/MG N. 216.627**  
**OAB/RO N. 7.994**

**OAB/SP N. 481.123**

**ÍCARO ALBUQUERQUE MAGALHÃES**

**OAB/RO N. 14.274**



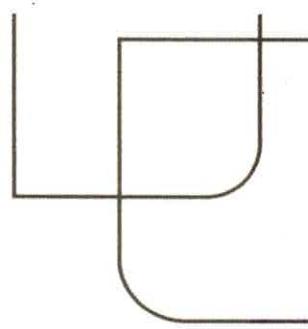
(69) 9 9913-6992  
(69) 3227-5541



[contato@vmaadvocacia.net](mailto:contato@vmaadvocacia.net)



Rua Guanabara, 2915, bairro São João Bosco, Porto Velho - RO.  
CEP 76.803-773

**PROCURAÇÃO *ET EXTRA***

**OUTORGANTE:** **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, com sede estabelecida na Avenida Sete de Setembro, nº 2489, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho - Rondônia, **ADÉLIO BAROFALDI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n. 251.732.519-72, podendo ser encontrado no mesmo endereço.

**OUTORGADOS:** **RAIRA VLÁXIO AZEVEDO**, brasileira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia sob o n.º 7.994, **JOÃO LUCAS MOTA DE ALMEIDA**, advogado inscrito na OAB/RO sob o n. 12.939, **VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA**, advogada inscrita na OAB/RO sob o n. 9.141, e **KARINA SOUZA BERNARDO**, advogada inscrita na OAB/RO sob o n.º 14.853, todos com endereço vide rodapé.

**PODERES:** A OUTORGANTE nomeia e constitui como seus procuradores os advogados acima qualificados, aos quais confere amplos poderes para representá-la, com atuação de cláusula *et extra* em demandas específicas relativas a assuntos relacionados a **Licitações e Contratos**, podendo utilizar-se extrajudicialmente dos recursos legais e acompanhar processos administrativos até final decisão. Conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para notificar, responder notificações, transigir, reunir-se com autoridades, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente.

Validade até o dia 30 de maio de 2026.

Porto Velho - Rondônia 15 de maio de 2025.

ADELIO  
BAROFALDI:25173251972

Assinado de forma digital por  
ADELIO BAROFALDI:25173251972  
Dados: 2025.05.15 18:05:56 -04'00'

**UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA**  
**CNPJ nº 05.884.660/0001-04**

**uzzipay.com**

Razão Social: UzziPay Administradora de Convênios LTDA **CNPJ:** 05.884.660/0001-04

Endereço: Avenida Sete de Setembro, 2489 - Nossa Senhora das Graças | Porto Velho - RO CEP: 76.804-141

SAC:0800 025 8871 / 11 4020 1724

(69) 99322-9855 (Apenas mensagens)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"



ESTADO DE SÃO PAULO

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Credenciamento nº 01/2026 – Vale-Refeição

Interessada: Uzzipay Administradora de Convênios LTDA

Em atenção aos esclarecimentos solicitados, segue a manifestação do Agente de Contratação, fundamentada no Edital de Credenciamento nº 01/2026 e seus anexos:

#### Questionamento 01:

**O Órgão Contratante já faz uso do tipo de serviço a ser licitado? Se sim, qual a atual empresa Contratada e qual a taxa praticada?**

O fornecimento do benefício de vale-refeição encontra-se atualmente amparado pelo Contrato nº 02/2021 junto a empresa Verocard Benefícios, que na ocasião adotou taxa de administração de 0% (zero por cento).

#### • Questionamento 02:

**Após a assinatura do contrato, qual o prazo para iniciar e finalizar a implantação do sistema, bem como, treinamento e apresentação da rede credenciada?**

Após a assinatura do contrato, o Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cordeirópolis encaminhará à contratada a listagem contendo os dados dos servidores que aderirem ao benefício, nos termos do item 7.1 do Termo de Referência, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data do envio da referida listagem, para entregar os cartões de vale-refeição na Câmara Municipal de Cordeirópolis, registra-se que o contrato atualmente vigente com a empresa fornecedora do benefício possui término previsto para 18/03/2026, dessa forma, tão logo seja concluída a etapa de escolha pelos servidores, será iniciado o procedimento de notificação das empresas credenciadas e escolhidas para assinatura do contrato, com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação do serviço, evitando descontinuidade ou atrasos relevantes na execução do objeto.

Quanto ao treinamento, o Edital não estabelece formato ou carga horária específica, contudo, considera-se necessária a realização de treinamento operacional básico, destinado ao setor de Recursos Humanos, que ficará responsável pela gestão interna do benefício, o qual poderá ser realizado por videoconferência, material eletrônico ou comunicação por e-mail, a critério da contratada e de comum acordo com a Administração.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício “Dr. Cássio de Freitas Levy”



ESTADO DE SÃO PAULO

Referente a apresentação da rede credenciada e dos materiais institucionais, o envio de materiais de divulgação (folders, vídeos, materiais institucionais e propostas de bônus e/ou vantagens) deverá ocorrer juntamente com a documentação de credenciamento, conforme previsto no item 5.4.4 do Edital e no item 5.5.1 do Termo de Referência.

Especificamente para o Credenciamento Inaugural – 2026, os documentos e materiais deverão ser encaminhados impreterivelmente no período de 02/02/2026 a 23/02/2026, até às 17h, nos termos do item 4.5.1 do Edital e do item 5.5.1 do Termo de Referência.

- **Questionamento 03:**

**Há exigência de teste de funcionalidade do sistema antes do início da operação?**

O Edital de Credenciamento nº 01/2026 não prevê a realização de testes de funcionalidades como etapa formal e autônoma anterior ao início da operação, considera-se que ao se credenciar, a empresa declara possuir capacidade técnica, sistema consolidado e em regular operação no mercado, sendo compatível com a execução do objeto.

- **Questionamento 04:**

**Quanto ao regime de pagamento, será feito de forma antecipada, ou seja, pré pago (primeiro realiza o pagamento dos créditos para, posteriormente, realizar a recarga aos beneficiários)?**

O pagamento será realizado nos moldes do item 15 - DO RECEBIMENTO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Termo de Referência.

- **Questionamento 05:**

**Caso o cartão seja Não-Nominal (físico) porém nominal digital, segue a seguinte tratativa: o cartão é vinculado pelo BIN (número de registro na bandeira Mastercard). Esse BIN é registrado e garantido no momento da retirada do cartão pelo colaborador, sendo que esse registro ocorre em nosso aplicativo, que automaticamente o associa ao CPF do colaborador. Dessa forma, o Banco Central e a Receita Federal identificam que o cartão está nominalmente registrado digitalmente perante os órgãos. Se tiver apenas a identificação da marca do cartão impresso e, no verso, os números do cartão, validade, código**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



**de segurança e o QR Code de ativação do cartão, isso atende à necessidade do CONTRATANTE?**

Não, conforme Termo de Referência no item 7 e subitens, em especial os itens:

7.3. "Os cartões de benefício do tipo magnético com chip deverão:"

7.3.1. "Ser personalizados no mínimo com numeração de identificação, nome do servidor e razão social da CMC;"

• **Questionamento 06:**

Os cartões serão enviados com a identificação do órgão, porém não são nominais, podendo ser disponibilizados para qualquer colaborador. A vinculação com o colaborador será feita no momento da ativação do cartão, onde ele terá que ler o QR Code com o celular para vincular o cartão ao seu CPF. Assim, o cartão será associado ao nome do colaborador virtualmente, isso atende à necessidade do contratante?

Não, conforme questionamento anteriormente respondido, a confecção dos cartões deve seguir o descrito no item 7 – FORNECIMENTO DOS CARTÕES do termo de referência, em especial itens 7.3 e 7.3.1.

Cordeirópolis, 10 de fevereiro de 2026

*Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda*  
Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda

Agente de Contratação/Pregoeiro

